



CONVITE

A Administração Municipal de Nova Londrina – Paraná, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 30 de setembro de 2015, às 10:00 horas na Câmara Municipal de Nova Londrina – Paraná, para demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2015, em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 25 DE SETEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Processo nº. 110/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise e emissão de laudos radiológicos a partir dos exames gerados nos equipamentos do Hospital Municipal, incluindo sistema de gerenciamento e transmissão de imagens digitais conforme especificações no anexo I deste Edital.

Íntegra do Edital a partir de 28 de Setembro de 2015.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 09 de outubro de 2015, às 09:30 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



Republicação por Incorreção
DECRETO MUNICIPAL Nº 168/2015
18 de setembro de 2015

**SUMULA: CONCEDE PENSÃO PREVIDENCIÁRIA VITALÍCIA
À DEPENDENTE DE SERVIDOR PÚBLICO COM
FUNDAMENTO NO ART. 40 § 7º INCISO II, DA CF.**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 51 Inciso II da Lei nº 1.955, de 06 de junho de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido pensão previdenciária vitalícia à dependente do Servidor Ativo, Ademauro Alves Gama, portador do CPF nº 361.259.709-49, falecido em 13/08/2015, com fundamento no artigo 40 § 7º inciso II da Constituição Federal e Artigo 51 Inciso II da Lei nº 1.955 de 06 de junho de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Pensão será concedida na integralidade à viúva do Servidor Falecido, Sra. Maria do Carmo Nascimento Gama, inscrita no CPF nº 040.807.309-85 e RG nº 5.816.508-5 SSP/PR.

Art. 2º - O valor inicial do benefício será de **R\$ 827,40 (Oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)** e será pago pelo Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Nova Londrina.

Art. 3º O Benefício será atualizado na mesma data e com o mesmo índice concedido aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 40 § 8º da Constituição federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2015 revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2015..

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR
Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina/PRCEP: 87970-000
cmasn1@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO 05/2015

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO – 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 - LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III – Regionalização. Contempla o Valor Total Previsto a ser repassado pelo FEAS - PAEF anual de R\$ 7.500,00; Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS - PAEF anual de R\$ 15.000,00; o total de recursos do fundo municipal para o exercício: R\$ 22.500,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 25 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Presidente CMAS



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS ROSA LTDA - ME.

CNPJ nº 10.559.452/0001-61

CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

Objeto: CONSTRUÇÃO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO – 12 SALAS DE AULA, PROJETO FNDE.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

(artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da cláusula **QUINTA- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO**, que trata do prazo de execução do Contrato nº 209/2014, resolvem promover a prorrogação do prazo de execução do contrato até **14 de fevereiro de 2016** e o Prazo da Vigência de que trata a cláusula **SEXTA – DA VIGÊNCIA**, do Contrato nº 209/2014, fica prorrogado até **14 de maio de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 209/2014, datado de 14 de novembro de 2014.

Nova Londrina, 10 de agosto de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS ROSA LTDA - ME.

CNPJ sob nº 10.559.452/0001-61

Pregão Presencial n.º 006/2014

Objeto: Execução das obras de Revitalização da Praça Santos Dumont, município de Nova Londrina.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(artigo 57 *caput*, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da Cláusula **VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, que trata do prazo de vigência do contrato nº 074/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93, para mais 90 (noventa) dias, previsto até **16 de dezembro de 2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 074/2014, datado de 15 de maio de 2014.

Nova Londrina, 14 de setembro de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal